

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63060.003030/2025-40

2. Descrição da necessidade

O Hospital Naval de Brasília (HNBra) tem como missão institucional “Prestar assistência de saúde ambulatorial e hospitalar, de nível primário e secundário aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), na área do Comando do 7º Distrito Naval, a fim de contribuir na manutenção da higidez física e mental de seus assistidos.” Para tanto, a aquisição de materiais médico hospitalares, se faz necessária para atender as necessidades da Central de Material e Esterilização- CME, setor responsável pelo fornecimento de materiais esterilizados para este nosocômio.

A abertura do processo de processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição de insumos hospitalares para abastecimento da CME do Hospital Naval de Brasília (HNBra), visando atender aos setores do HNBra que necessitam de material médico hospitalar para prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	GLEICE SOARES BONFIM - Primeiro-Tenente (RM2-S)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

1. Comprovar regularidade perante aos órgãos de fiscalização da sua atividade;
2. Estar regular com a Receita Federal;
3. Registros e/ou autorização na ANVISA quando requisito do material

Além disso, os materiais devem ser fornecidos dentro do prazo de validade, devem estar lacrados e acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e devem estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português. Os critérios de sustentabilidade ambiental serão parte das obrigações da contratada, conforme os critérios contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber, destacando os seguintes:

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Cumprir o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Cumprir, no que couber, as exigências da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

Cumprir a RDC 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Os itens devem ser livres de substâncias que destroem a camada de ozônio, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; e a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisa de estimativas de valores diretamente na página do Comprasgov com licitações de contratações com outros entes públicos, e em mídias especializadas, buscando os itens e valores que melhor adequassem a realidade do HNBra. Optou-se pelo Sistema de Registro de preços (SRP) em virtude das características dos insumos, pois há necessidade de aquisições frequentes; devido à conveniência de entregas parceladas, levando a um melhor controle quanto a validade dos produtos, maior economicidade e menor necessidade de se manter estoque prévio e volumoso, o que se coaduna com os incisos I, II e V do art. 3º do Decreto Lei nº 11.462/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Da solução:

6.1.1. Solução única - Aquisição de insumos hospitalares a fim de suprir o abastecimento das unidades de internação do Hospital Naval de Brasília (HNBra). No tocante ao tipo de solução, cabe destacar que se faz necessário a aquisição de bens cujas especificações atendam rigorosamente às demandas dos procedimentos realizados e a boa prática da medicina baseada em evidências. Tal necessidade de aquisição, caso não cumprida, acarretará deficiências de graus variados no diagnóstico e tratamento de pacientes, comprometendo a segurança dos serviços prestados.

6.2. Das possíveis formas de contratação

6.2.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.2.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.2.3. Forma 3 - Realizar Aquisições por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, em razão de se configurar uma forma ágil e vantajosa de aquisição para a Administração, atendendo a conveniência da Instituição.

6.3. Da análise:

6.3.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

6.3.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

6.3.3. Forma 3 - É possível a realização de Pregão Eletrônico, coordenada pela Seção de Obtenção.

6.4. Da conclusão

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar Pregão Eletrônico.

6.5. Diante do exposto, a aquisição dos bens do objeto por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, demonstrou ser a mais viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador, atendendo a conveniência de fornecimento parcelado conforme demanda previsível para os materiais em tela. Além disso, entregas parceladas possibilitam um melhor controle quanto a validade dos produtos, maior economicidade e menor necessidade de espaço para armazenagem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar as quantidades a serem contratadas, foi empregado como metodologia de cálculo a consolidação do consumo médio dos anos anteriores, acrescido uma margem de correção de 10-20%, quando necessário para suportar picos de demanda não previsíveis, conforme anexo Mapa Comparativo de Preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.971,52

O custo estimado total da aquisição é de R\$124.971,52 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

A pesquisa de preços foi realizada diretamente na página eletrônica do comprasgov, sendo realizada com aquisições de outros entes públicos e pesquisa direta com fornecedor.

Desta forma, a metodologia empregada para a obtenção do preço de referência foi a média final dos preços obtidos na pesquisa, excluídos os valores inexequíveis e excessivamente elevados pelo método do desvio padrão. A média final incide sobre a cesta de preços aceitáveis, formada pelo conjunto de três preços, segundo as condições, exigências e prazos estabelecidos na Minuta do Termo de Referência, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência. Assim o mapa comparativo foi composto por valores reais, tendo menor chance da Licitação fracassar por preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em virtude das características do bem, os itens objeto desta licitação, já se apresentam de maneira padrão de fornecimento no mercado. Por isso, não haverá parcelamento da solução, uma vez que os mesmos já estão em sua apresentação comercial, não sendo possível o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Hospital Naval de Brasília não possui contratações que guardam relação e/ou afinidade com o objeto da aquisição em questão, no último pregão do setor, alguns desses itens obtiveram resultado fracassado e os demais itens não haviam sido relacionados no pregão anterior. (PE 90004/2024).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O HNBra tem o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita aquisição desalinhada com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas poucas produtivas para a organização. O HNBra tem como missão institucional “Prestar assistência de saúde ambulatorial e hospitalar, de nível primário e secundário aos usuários do SSM na área do Com7ºDN a fim de contribuir na manutenção da higidez física e mental de seus assistidos.” Paralelamente, esta OM, que possui Planejamento Estratégico, objetivos, indicadores e metas, está ciente que, desde que efetivamente atingidos, estará assegurada a sustentabilidade da missão descrita acima.

As Forças Armadas (FFAA) estão dispensadas da elaboração do PCA, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022. Todavia, em atendimento ao princípio do planejamento, de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Secretaria Geral da Marinha - SGM-102 (6ª Revisão) NOLAM, em seu artigo 4.12, dispõe que a elaboração dos processos licitatórios e de afastamento de licitação, bem como dos acordos administrativos originários de tais processos, deve compatibilizar-se, obrigatoriamente, com o Programa de Aplicação de Recursos (PAR), instrumento de planejamento anual da Instituição. O objeto da contratação está previsto no PAR 2025 e atende aos objetivos do Planejamento Estratégico da Instituição.

I) Código do PAR: 0049/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais médico-hospitalares visa atender as necessidades da Central de Material e Esterilização- CME, setor responsável pelo fornecimento de materiais esterilizados para este nosocômio do HNBra, objetivando a prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). A aquisição desses materiais, além de manter a continuidade do serviço prestado, traz benefícios em termos de qualidade e economicidade, por reduzir os encaminhamento para serviços de esterilização terceirizado.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos neste documento, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis;
- b) deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução do serviço;
- c) Os itens devem ser livres de substâncias que destroem a camada de ozônio, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;
- d) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

- e) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- f) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- h) Cumprir o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999; i) Cumprir, no que couber, as exigências da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS; e
- j) Cumprir a RDC 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e representa a solução de melhor vantagem para administração deste Hospital. O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum visando o menor dispêndio financeiro para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLEICE SOARES BONFIM

Membro da comissão de contratação

ALEXANDRE MOREIRA VALENTE

Autoridade competente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 06-_ETP_787700-000018-2025-assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

GLEICE SOARES BONFIM (CPF ***.347.565-**) em 26/06/2025 08:33:28 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALEXANDRE MOREIRA VALENTE (CPF ***.196.977-**) em 30/06/2025 10:51:16 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****